SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COMUNS - DL - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 81/2026

Teresina(PI), 24 de fevereiro de 2026

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.ºs 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2026, referente à Ata de Registro de Preços 04/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 10/2023 - SEDUC/PI.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos contratos, que se trata da **Ata de Registro de Preços 04/2024,** oriunda do **Pregão Eletrônico n. 10/2023 - SEDUC/PI**, para fins de **aquisição de kit creche - mobiliários e de brinquedos infantis, visando atender aos 224 municípios do Estado do Piauí e garantir o desenvolvimento integral da primeira infância no âmbito educacional.**

Art. 2º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
01	Gabriela Santos Oliveira Rodrigues	026.593.773-67	263942-4	Gestora do contrato	86 9800-0209	gabrielarodrigues@seduc.pi.gov.br
02	Inayra Kelvia Gomes de Sousa	965.840.843-53	278744-0	Fiscal do contrato	86 99403-3261	inayrasousa@seduc.pi.gov.br
03	Elizabeth Nogueira da Silva	958.422.173-68	404169-X	Fiscal do contrato	86 99927-4273	elizabethsilva@seduc.pi.gov.br
04	Maria Gabriela Soares Vasconcelos	063.005.833-41	4242203	Fiscal do contrato	-----	mariavasconcelos@seduc.pi.gov.br

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, **Secretário de Estado da Educação**, em 25/02/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022586962** e o código CRC **4C826C0D**.